

**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**

**DESPACHO P/915/2021**

**PROCESSO Nº. 12887/2021**

**Objeto:** Celebração de parceria destinada ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade complementar no atendimento a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para Acolhimento Noturno Provisório e Atendimento Social à Pessoas e Famílias em Situação de Rua de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.

**Proponente:** ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

**Justificativa:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil " ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO ", nos termos do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, dado a impossibilidade de prorrogação do termo de colaboração anterior, foi estabelecido novo processo de chamamento público para continuidade do serviço. Porém, devido a impossibilidade de continuidade ininterrupta do objeto, se faz necessário termo de colaboração emergencial para execução do serviço.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

20 de outubro de 2021.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal